**DECRETO EXECUTIVO N. 30 DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIL ANTONIO DA ROSA,** Prefeito de Brunópolis, SC, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, art. 100, inciso VIII, resolve, expedir o seguinte Decreto Executivo:

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 020/2006 em seus artigos 9 a 11, bem como o que dispõe a Lei Complementar n. 008/2002.

Considerando a obrigação legal que decorre de citada Lei Complementar de se implementar a progressão por desempenho aos servidores públicos municipais, **DECRETO:**

Art. 1. Conforme relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Desempenho, nomeada através do Decreto Municipal n. 35/2016, que após avaliação de desempenho dos servidores do quadro de pessoal desta municipalidade, emitiu parecer conclusivo pela concessão da progressão por desempenho aos servidores que, comprovadamente, preencheram os requisitos legais para a obtenção de referido direito.

Art. 2. Determino ao Departamento Pessoal desta Prefeitura, que efetue o lançamento de concessão referente a uma progressão horizontal por desempenho funcional no percentual de 2,5%, nos termos do anexo único deste Decreto, a todos os servidores no mesmo mencionado e que fazem jus a referida progressão, excluindo, os que não preencheram os requisitos legais para a obtenção do benefício.

Art. 3. Referida progressão deverá ter efeitos retroativos do mês de abril de 2017 a abril de 2016, pois que, não foi concedida na época própria, ou seja, no mês de abril de 2016.

Parágrafo único. Na eventualidade de algum servidor que faça jus ao direito à progressão aqui tratada, ter sido avaliado positivamente e estiver fora da lista do anexo único, deverá diligenciar e requerer a progressão diretamente no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

**ADEMIL ANTONIO DA ROSA**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA GORETE DO NASCIMENTO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.**